

**CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENEU**  
**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO (COPEX)**  
**EDITAL Nº 01/2026 – INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2026**

O Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Ateneu (UniATENEU) tem como propósito fomentar o interesse pela pesquisa científica nos estudantes de graduação, proporcionando-lhes a oportunidade de desenvolver habilidades e competências essenciais para a produção de conhecimento. Através do envolvimento em projetos de pesquisa, os alunos são incentivados a desenvolver o pensamento crítico, a capacidade de investigação e a autonomia intelectual, além de contribuir para o avanço da ciência e da tecnologia. Este edital visa selecionar projetos de iniciação científica a serem desenvolvidos no ano de 2026, com concessão de bolsas de Iniciação Científica para os semestres letivos 2026.1 e 2026.2.

**1 Objetivo**

- 1.1 Selecionar projetos de pesquisa de iniciação científica para o ano de 2026, a serem desenvolvidos por estudantes de graduação do UniATENEU, sob a orientação de professores da IES.

**2 Público-alvo**

- 2.1 Podem participar deste processo seletivo professores do quadro permanente da IES e alunos regularmente matriculados em cursos de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo).

**3 Inscrições**

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo de projetos de iniciação científica estarão abertas no período de **04/02/2026 a 15/03/2026**.
- 3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do envio da documentação exigida pelo link <https://forms.office.com/r/04vXVXp8Dz>. **A submissão do projeto de pesquisa é de responsabilidade do professor orientador**, que deverá incluir as informações completas de todos os alunos participantes.
- 3.3 Documentação necessária:
- Formulário de inscrição do projeto de pesquisa, devidamente preenchido (formulário eletrônico).
  - Projeto de pesquisa com as informações exigidas na Seção 4.
  - Currículo Lattes atualizado de todos os participantes do projeto (com data de atualização de no máximo 30 dias).
  - Cópia do diploma de mestre ou doutor do professor orientador.
  - Histórico escolar atualizado, emitido em no máximo 30 dias, de todos os discentes participantes do projeto.

- 3.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.
- 3.5 A ausência de qualquer documento exigido implicará na desclassificação da inscrição.
- 3.6 Propostas que apresentarem planos de trabalho idênticos para mais de um discente serão indeferidos.
- 3.7 Não será permitida a renovação de projeto em andamento aprovado em edital anterior.
- 3.8 O envio da documentação incompleta ou em formato diferente do solicitado também implicará na desclassificação da inscrição.
- 3.9 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações e documentos apresentados.

#### **4 Informações básicas do projeto**

4.1 O projeto de pesquisa deve conter, obrigatoriamente:

- Título do projeto.
- Resumo.
- Introdução e justificativa.
- Objetivos (geral e específicos).
- Metodologia.
- Cronograma de execução.
- Referências bibliográficas.
- Plano de trabalho detalhado para cada aluno participante (Anexo I).

4.2 O projeto deve seguir as normas ABNT, incluindo:

- Fonte Times New Roman, tamanho 12.
- Espaçamento entre linhas de 1,5.
- Margens: superior e esquerda 3 cm; inferior e direita 2 cm.
- Citações e referências conforme NBR 10520 e NBR 6023.

4.3 Pesquisas envolvendo seres humanos, após aprovação, devem ser submetidos ao Comitê de Ética e Pesquisa (CEP).

4.4 Pesquisas envolvendo animais, após aprovação, devem ser submetidos à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

4.5 O comprovante de aprovação do projeto nos respectivos órgãos colegiados deverá ser apresentado até 60 dias após início do projeto, por meio do e-mail [pesquisa@uniateneu.edu.br](mailto:pesquisa@uniateneu.edu.br). O não cumprimento da exigência acarretará no cancelamento do projeto.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENEU**  
**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO (COPEX)**  
**EDITAL Nº 01/2026 – INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**5 Requisitos para participação**

5.1 Para participar deste processo seletivo, os DISCENTES devem:

- Estar regularmente matriculado em um curso de graduação do UniATENEU.
- Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete).
- Apresentar currículo Lattes atualizado, com data de atualização de no máximo 30 dias.

5.2 Para participar deste processo seletivo, o DOCENTE deve:

- Ser professor do quadro permanente do UniATENEU.
- Possuir título de mestre ou doutor.
- Apresentar currículo Lattes atualizado, com data de atualização de no máximo 30 dias, que demonstre experiência em pesquisa e orientação de alunos.
- Não estar afastado da instituição durante o período de vigência do projeto.
- O professor poderá orientar no máximo 2 (dois) projetos de pesquisa neste edital.
- O professor poderá orientar no máximo 5 (cinco) alunos por projeto de pesquisa.

5.3 O professor orientador é o responsável pela submissão da proposta, incluindo as informações completas de todos os alunos participantes.

5.4 O projeto deverá ser original e inédito, não sendo aceitos projetos de pesquisa que já foram financiados ou que estejam em andamento.

5.5 O projeto deverá ser relevante para a área de conhecimento em que se insere, apresentando justificativa consistente e objetivos claros e alcançáveis.

5.6 O projeto deverá apresentar metodologia adequada para o alcance dos objetivos propostos.

5.7 O projeto deverá apresentar cronograma de execução realista e compatível com o período de vigência da bolsa.

5.8 O projeto deverá ser formatado de acordo com as normas da ABNT.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENEU**  
**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO (COPEX)**  
**EDITAL Nº 01/2026 – INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

## **6 Seleção e avaliação**

6.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- **Análise da Documentação:** Verificação do cumprimento dos requisitos de participação e da documentação exigida neste edital.
- **Avaliação dos Projetos de Pesquisa:** Análise e avaliação dos projetos submetidos, considerando os critérios estabelecidos neste edital.

6.2 Serão utilizados como critérios na avaliação dos projetos:

- Relevância e originalidade do tema.
- Clareza e pertinência dos objetivos.
- Adequação e viabilidade da metodologia.
- Consistência da justificativa e da fundamentação teórica.
- Qualidade do cronograma de execução.
- Qualificação do professor orientador.

6.3 A avaliação será realizada por uma comissão composta por membros da Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX) e por representantes do corpo de coordenadores de curso.

## **7 Duração do Projeto**

7.1 Os projetos de pesquisa selecionados terão duração de 12 (doze) meses.

7.2 A prorrogação do período de execução do projeto poderá ser concedida em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante solicitação formal do professor orientador à Pró-Reitoria de Planejamento de Ensino, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo inicial. A prorrogação, se concedida, não implicará em concessão de bolsa adicional.

## **8 Concessão de bolsas**

8.1 A bolsa terá vigência nos semestres 2026.1 e 2026.2.

8.2 Serão concedidas até 40 bolsas no formato de desconto nas mensalidades para os cursos de graduação na modalidade licenciatura, bacharelado e tecnológico, distribuídas conforme a classificação do projeto.

8.3 O aluno beneficiado com incentivo de desconto fará jus ao recebimento de desconto (válida para pagamentos com pontualidade) equivalente a 50% (cinquenta por cento) (caso possua até 35% da campanha de desconto atual) ou +15% além da campanha de desconto atual nas mensalidades do respectivo curso.

- 8.4 Não poderá haver acumulação da bolsa de iniciação científica com qualquer outra bolsa concedida pelo UniATENEU.
- 8.5 O monitor que possuir Financiamento Estudantil (FIES) não terá direito a incentivo de desconto, pois o financiamento não é acumulativo com descontos institucionais, apenas com PROUNI. No caso do NOVO FIES, as parcelas são geradas pelo agente financeiro Caixa, o que impossibilita alteração de valores. Sendo assim, a bolsa concedida será voluntária.
- 8.6 O aluno que renovar o Modelo Ateneu de Parcelamento Especial (MAPE) para o semestre vigente, não poderá solicitar a aplicação do desconto. Recomenda-se que o estudante apenas renove o seu MAPE quando obtiver retorno da bolsa de iniciação científica e solicitar a renovação com o incentivo de desconto.
- 8.7 O monitor que estiver inadimplente com as suas mensalidades, terá a penalidade de perda de desconto na parcela em atraso.
- 8.8 O percentual de incentivo de desconto referente à concessão de desconto de iniciação científica não se aplica nas rematrículas acadêmicas.
- 8.9 Alunos da pós-graduação aprovados não fazem jus a bolsa no formato de desconto nas mensalidades, ingressando, portanto, no programa sob a forma de voluntariado.
- 8.10 O discente vinculado ao programa de iniciação científica aprovado no processo seletivo, porém, não beneficiado com incentivo de desconto, poderá participar do programa sob a forma de voluntariado. Entende-se por aluno desta modalidade aquele que participou do processo seletivo, teve aprovação, mas que por regras do edital, está impossibilitado de receber auxílio financeiro em forma de bolsa.

## **9 Entregas e Fechamento do Projeto**

- 9.1 O projeto será considerado encerrado após a entrega de todas as documentações e a apresentação dos resultados, em até 30 dias após o período de execução do projeto.
- 9.2 Ao término do projeto deverá ser elaborado um relatório final, referente a todo o período de execução do projeto (12 meses).
- 9.3 O relatório deverá ser elaborado pelo(s) aluno(s), com a supervisão do professor orientador, e deverá conter:
  - Resumo geral do projeto.
  - Apresentação e discussão dos resultados obtidos.
  - Análise do cumprimento dos objetivos propostos.
  - Conclusões e recomendações.
  - Referências bibliográficas.
  - Anexos (se necessário).
- 9.4 Incentiva-se a publicação dos resultados do projeto em revistas científicas ou anais de eventos.

9.5 O UniATENEU poderá auxiliar na divulgação dos resultados em seus canais de comunicação.

## **10 Divulgação dos resultados**


10.1 Os resultados serão publicados no portal da IES e comunicados via e-mail aos docentes selecionados até 15 de abril de 2026.

## **11 Disposições finais**

11.1 O não cumprimento dos prazos e requisitos estabelecidos implicará na desclassificação automática da proposta.

11.2 Dúvidas e informações adicionais podem ser esclarecidas pelo e-mail: [pesquisa@uniateneu.edu.br](mailto:pesquisa@uniateneu.edu.br).

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 FRANCISCO DENILSON RODRIGUES GOMES  
Data: 02/02/2026 15:53:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Francisco Denilson Rodrigues Gomes

Coordenador de Pesquisa

---

Thales Henrique Silva Costa

Coordenador de Operações acadêmicas

**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO DISCENTE**

Dados do aluno	
Nome completo	
Número de matrícula	
Curso	
Unidade acadêmica	
E-mail	
Telefone	
Dados do projeto	
Título do projeto	
Professor orientador	

Mês	Atividade a ser desenvolvida	Descrição Detalhada da Atividade
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		

Declaro, para os devidos fins, que o plano de trabalho apresentado é compatível com o projeto de pesquisa e que estou ciente das minhas responsabilidades como aluno participante.

**Local e Data:**

**Assinatura do Aluno:**